

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regulamento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

5. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da FEA-RP em sessão de 28-06-2018;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média aritmética simples das notas por ele conferidas nas duas fases, conforme o § 3º, do item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPP

Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPP = (1 + PD) * NSCPP

Onde:
- NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 39, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br.

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS (ANNEX - ABSTRACT IN ENGLISH)

FEA-RP/USP – SCHOOL OF ECONOMIC, BUSINESS ADMINISTRATION, AND ACCOUNTING AT RIBEIRÃO PRETO, UNIVERSITY OF SÃO PAULO

CALL FEA-RP 026/2023

CALL FOR THE PUBLIC COMPETITION OF TITLES AND TESTS AIMING TO APPLY FOR A Ph.D. PROFESSOR POSITION AT THE DEPARTMENT OF ADMINISTRATION OF THE FEA-RP/USP - SCHOOL OF ECONOMICS, BUSINESS ADMINISTRATION, AND ACCOUNTING AT RIBEIRÃO PRETO, UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The Dean of the FEA-RP/USP - School of Economics, Business Administration, and Accounting at Ribeirão Preto, University of São Paulo, announces the call for registration to apply for a faculty position (#1023497), full-time dedication service (the position requires a commitment to teaching and ability to conduct independent research) at the Business Administration Department, specialty "Marketing and Business Policy". Applications will be accepted from June 26th, at 9:00 am (GMT -3) to July 25th at 6:00 pm (GMT -3). Interested applicants should hold a Ph.D. The basic monthly salary (MS-3 level) is BRL 14,761.10. The public call will cover the following programs:

1. Core Marketing concepts: environment, systems, and Marketing Mix;
2. Analysis of Consumer and Organizational Buyer Behavior;
3. The research process in Marketing: methodologies and techniques;
4. E-commerce, global logistics, and competitiveness;
5. Marketing and Digital Communication, artificial intelligence, and trends in Marketing;
6. Business Environment: internal analysis, resources, skills, and competitive advantages;
7. Schools of Strategic Thinking and Planning Models;
8. Communication, negotiation, and decision-making in organizations;
9. Market structures and economic-financial analysis of projects;
10. Game Theory, simulation, and gamification;
11. Entrepreneurship and new business creation.

Bibliography: Free
The contest process follows the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo, and the Regulations of the School of Economics, Business Administration and Accounting at Ribeirão Preto. The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP nº 38/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar nas disciplinas EDF 0292 - Psicologia Histórico-Cultural e Educação e EDF 0711 - Práticas escolares e discursos psicológicos: perspectivas críticas, em conformidade com o edital FEUSP 33/2023:

Classificação dos candidatos:

1º. Classificado: Renan de Almeida Sargiani

2º. Classificada: Fernanda Pereira Medeiros

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final a Chefe do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, que o aprovou ad referendum do Conselho de Departamento em 21/06/2023, e à Diretora da Faculdade de Educação, que o aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 22/06/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 026/2023

O Conselho Técnico-Administrativo, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 22/06/2023, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Adriana Ferreira Lopes Vilela (título de Doutor), Maytê Bolear Correia (título de Doutor), Patrícia Pereira Duzi Carvalho (título de Mestre), Jose Carlos dos Santos Salgado (título de Doutor), Leonardo Milani Fabri (título de Mestre) e Marcell Crispim (título de Doutor), para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Bioquímica, conforme Edital ATAC 018/2023, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/05/2023. Na mesma sessão o colegiado aprovou a Comissão de Seleção indicada pelo departamento, conforme listado a seguir: Membros Titulares: Profs. Drs.: Arthur Henrique Cavalcante de Oliveira - Professor Doutor do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Luciane Carla Alberici - Professora Associada do Departamento de Ciências Biomoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Tie Koide - Professora Associada do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Profs. Drs.: Taisa Magnani Dinamarco - Professora Doutora do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Andréia Machado Leopoldino - Professora Associada do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Germán Gustavo Sgro - Professor Doutor do Departamento de Ciências Biomoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eliane Candiani Arantes Braga - Professora Titular do Departamento de Ciências Biomoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Paulo Ricardo Franco Marcelino - Professor Doutor Contratado por Prazo Determinado do Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo; Adriano Silva Sebellola - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Vitor Marcel Faça - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcelo Damario Gomes - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Celso Teixeira Mendes Junior - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Vania Luiza Deperon Bonato - Professora Associada do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Amanda Martins Baviera - Professora Associada do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; Norival Alves Santos Filho - Professor Doutor do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; Marcos Túlio Oliveira - Professor Assistente Doutor do Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal; Fabio Ermínio Mingatto - Professor Associado do Departamento de Produção Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Dracena; Jesus Aparecido Ferro - Professor Titular do Departamento de Tecnologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal; Francisco Maugeri Filho - Professor Titular do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Eneida de Paula - Professora Titular Aposentada do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Marcelo Bispo de Jesus - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Helaine Carrer - Professora Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Iseli Lourenço Nantes Cardoso - Professora Titular do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC; José Mauro Granjeiro - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense; Juliano Lemos Bicas - Professor Associado do Departamento de Ciências de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas. (2023.1.485.59.9)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 023/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Drs. Giovanni Antonio Rodrigues, Alessiana Helena Machado, Luciana Munhoz, Alessandra Aparecida Campos e Julia Gabriela Dietrichkeit Pereira, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Edital ATAC/FORP 021/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26-05-2023, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 27 de junho de 2023, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dr. Hugo Gaêta Araujo - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Camila Tirapelli - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Jardel Francisco Mazzi Chaves - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Alan Grupioni Lourenço - Professor Doutor do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jorge Esquihe León - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Marcello Henrique Nogueira Barbosa - Professor Associado do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a abertura de inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública – Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto – Ações Afirmativas, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. LINHAS DE PESQUISAS

I. (LP1) Epidemiologia nutricional;

II. (LP2) Intervenções e políticas públicas em alimentação e nutrição;

III. (LP3) Alimentação, ambiente e sociedade.

2. CANDIDATOS

Estão aptos a participar desta seleção:

Pessoas pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), OU declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

Pessoas com deficiência, mediante apresentação de:

Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em refeitório próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID); a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça OU;

Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneros), mediante autodeclaração.

Pessoas em situação de refúgio, apátridas e/ou portadoras de visto humanitário, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Condição de refugiado(a), expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro OU;

Condição de Apátrida, expedida pelo órgão competente do Governo Federal, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro OU;

Condição de ser portador(a) de visto humanitário, expedido nas hipóteses da legislação aplicável vigente ou possuir autorização de residência/permanência no Brasil, concedida pelo órgão competente do governo brasileiro, decorrente da condição de beneficiário(a) de visto humanitário expedido em conformidade com a legislação nacional.

A pessoa interessada enquadrada no item 2.5 deste Edital deverá possuir, no ato da inscrição e durante todo o processo seletivo, autorização de residência oficial no Brasil. A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso de pós graduação Nutrição em Saúde Pública (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto)

Parágrafo único. A confirmação da autodeclaração referente aos itens 2.1, 2.2 e 2.4, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, poderá ser feita por banca previamente designada.

3. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita apenas via internet e o candidato deverá:

Acessar o link do processo seletivo: www.fsp.usp.br/inscricao no período de 10 de julho de 2023 a 21 de agosto de 2023, preencher seus dados pessoais;

Para concluir a inscrição, o candidato deverá inserir em formato PDF os seguintes documentos:

Anexar a documentação solicitada, específica a cada caso, conforme descrita no item 2 deste Edital;

comprovante de proficiência em inglês;

Cópia do histórico escolar da graduação para os candidatos ao mestrado ou ao doutorado direto, e cópia do histórico escolar do mestrado aos candidatos de doutorado;

Cópia do Currículo Lattes conforme publicado na plataforma www.cnpq.br/lattes;

Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação, com indicação da linha de pesquisa de interesse do programa e de até dois potenciais orientadores credenciados no programa;

Projeto de pesquisa relevante e compatível com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública, coerente com o nível pretendido (mestrado, doutorado ou doutorado direto). O projeto deve ser apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 20 páginas em tamanho A4, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e eventuais anexos, em fonte Times New Roman tamanho 12pt, espaçamento de linhas duplo e margens de 2,5 cm. O candidato deverá indicar na folha de rosto até dois prováveis orientadores, bem como linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se submete. Não será fornecido modelo de projeto.

A lista de orientadores e as linhas e sublinhas de pesquisa do programa poderão ser consultadas no link <http://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>, na aba Orientadores e na aba Linhas de pesquisa, respectivamente.

4. PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo é composto por três fases, dispostas como segue:

4.1 Primeira fase:

É composta por prova de língua portuguesa e proficiência em língua inglesa.

Candidatos aprovados na primeira fase dos processos seletivos para ingresso no Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública nos últimos 5 (cinco) anos poderão solicitar dispensa da primeira fase, desde que tenha obtido no mínimo nota 5 em cada uma das provas de proficiência anteriores. A solicitação deverá ser realizada no link do processo seletivo www.fsp.usp.br/inscricao, anexando em documento PDF único, na aba "Dispensa da prova", carta direcionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública, assinada pelo candidato, solicitando a dispensa da primeira fase, com comprovante de solicitação anterior. As solicitações de dispensa da primeira fase devem ser realizadas até 04 de agosto de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública analisará as solicitações de dispensa da primeira fase e o resultado será divulgado no dia 09 de agosto de 2023 no link <http://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>, na aba Inscrição.

O candidato que tiver a solicitação de dispensa da primeira fase deferida deverá acessar o link do processo seletivo www.fsp.usp.br/inscricao e anexar na conclusão da inscrição o e-mail de dispensa da primeira fase, e os demais documentos solicitados.

O candidato que tiver a solicitação de dispensa da primeira fase indeferida deverá providenciar sua inscrição como os demais candidatos, participando da prova de português.

4.1.2 Prova de língua portuguesa

A prova de português consiste de uma redação dissertativa-argumentativa versando sobre tema de Nutrição em Saúde Pública, com base na literatura científica atualizada da área, que poderá ser apresentada por meio de artigos científicos em português ou inglês. Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: abordagem temática, estrutura do texto e escrita formal. Não há indicação de bibliografia. Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez.

Esta prova será aplicada de forma remota e a(o) candidata(o) deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados durante toda a duração da prova. A redação deverá ser editada em Word. Ao término da prova, a mesma deverá ser enviada para o e-mail ppg.nutrisp@usp.br. O candidato deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados, até receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida.

Data: 05 de setembro de 2023.

Horário: 9h00 (horário de Brasília, DF)

Duração: 3 horas.

Local: Ambiente online gravado via Google Meet.

Informações complementares para a realização da prova de português serão divulgadas oportunamente.

São requisitos técnicos mínimos para realização da prova:

Computador de mesa ou notebook, com câmera que possibilite a visualização do candidato durante todo o período de realização da prova; E

Acesso à uma conexão estável à internet.

São responsabilidades do candidato:

Disponer de equipamento e conexão à internet adequados para a realização da prova, bem como de espaço físico adequado, onde fique isolado; E

Acessar o ambiente online para a realização da prova, no dia e horário previstos neste edital, com login único e ininterrupto, permanecendo com a câmera ligada e o microfone desligado durante todo o período de prova.

São motivos para desclassificação do candidato:

Atraso para acessar o exame. Não será permitido o ingresso à sala virtual após o início da prova. Recomenda-se que o candidato acesse a plataforma Google Meet com, no mínimo, 10 minutos de antecedência do horário agendado para a prova;

Finalização do exame antes de passados 30 (trinta) minutos de prova;

Interrupção da visualização do candidato durante o período de realização da prova;

Uso de logins distintos simultaneamente;

Participação de outros na realização do candidato. Ressaltamos a necessidade de que o candidato fique isolado.